

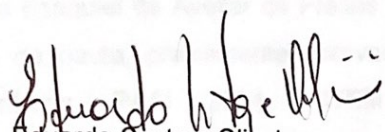
ATA DA 31ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

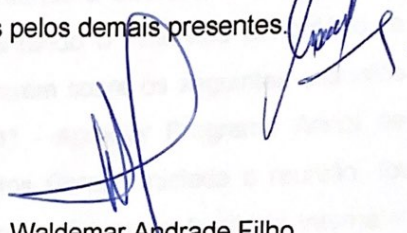
No dia 27/01/04, às 11:00 horas, na Secretaria de Estado de Receita, situada à Rua da Alfândega, 42 – 1º andar, Centro – Rio de Janeiro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Eduardo Costa e Oliveira, representando a Secretaria de Estado de Finanças e Waldemar Andrade Filho, representando a Secretaria de Estado de Planejamento, Controle e Gestão, Sergio Manuel da Fonseca Clerigo, representando a Secretaria de Estado de Transportes e Odilon Ribeiro da Silva Junior, representando o Acionista Minoritário, e ainda, Jofre Ezequiel de Avellar de Freitas para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da pauta, previamente aprovada: **ITEM 1º** - Emitir parecer sobre os balancetes de abril a junho/03; **ITEM 2º** - Assuntos Gerais; Durante o início da reunião foi entregue a análise da Auditoria Interna – AUDIT, dos balancetes dos meses de abril a junho/2003, passando em seguida a serem discutidos os tópicos relevantes apontados na referida análise. Após explicações do Coordenador de Finanças sobre a conta Fundo Governo PP, o conselho solicitou para a próxima reunião que seja providenciada a liberação do processo que trata do assunto, cujo objetivo é buscar meios legais junto a Secretaria de Estado de Finanças para aprovação e, em seguida, da liberação orçamentária, objetivando a utilização daquele valor pela empresa. No intuito de agilizar os procedimentos para emissão do parecer, solicitou que as análises realizadas pela Auditoria Interna seja previamente encaminhada à Coordenadoria de Finanças, assim como deverá o Coordenador de Finanças comparecer, a partir desta data, em todas as reuniões do Conselho Fiscal, acompanhado das informações referentes aos balancetes em análise. Quanto ao Contas a Receber, referente a venda do estoque da FLUMITRENS, o conselho recomendou que, tendo em vista o posicionamento da Secretaria de Estado de Fazenda, à época (2000), contido as folhas 8 e 9 do processo E-10/901.679/00, cópia anexa, a Diretoria de Administração e Finanças providencie a baixa do valor registrado; em seguida foi emitido o seguinte parecer : PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – CENTRAL, no uso de suas atribuições legais, examinando o balancete dos meses de **abril a junho de 2003**, foi por nós constatado que os mesmos apresentam regularidade dentro das Normas Técnicas Contábil, de que trata a Lei 6404/76, consoante as normas usuais de Auditoria, incluindo provas dos registros e documentações contábeis. Ressalta-se, que a

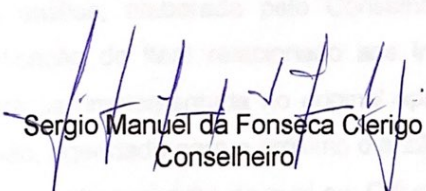
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

demonstração financeira nos balancetes examinados, representam adequadamente a posição Patrimonial e Financeira da Empresa, ressaltando-se, entretanto, a recomendação de baixar o valor registrado em contas a receber, referente a Venda do Estoque da FLUMITRENS, tendo em vista o posicionamento da Secretaria de Estado de Fazenda. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2004. Foi agendada a próxima reunião para o dia 27/02/04 - 10:30 horas. Como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual eu, Cláudio José Lima Campos, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros e rubricadas pelos demais presentes.


Eduardo Costa e Oliveira
Conselheiro-Presidente


Waldemar Andrade Filho
Conselheiro


Sergio Manuel da Fonseca Clerigo
Conselheiro


Odilon Ribeiro da Silva Junior
Conselheiro